



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 032/2020

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas e dois minutos (10h2min.) reuniram-se nesta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária os senhores Vereadores Marcos Pereira, Marcio Zanetti, Silvia Wahast Islabão, Thiarles Schneider, Luis Fernando Soares, Maria Augustina Ludtke, Neri Leal, Jorge Laudenir de Ávila e Zelodir Ataíde Novack. Abrindo os trabalhos, o Presidente Vereador Márcio Zanetti, solicita ao Primeiro Secretário a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. RESUMO DE EXPEDIENTE: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE – Encaminha em anexo o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do mês de julho de 2020. GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei de nº 032/2020 que “CRIA O PROGRAMA HABITAÇÃO SOLIDÁRIA” NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. GABINETE: Encaminha os Projetos de Lei de nº 033/2020 que “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E CRIA O BALCÃO DA AGROINDUSTRIA NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nº 34/2020 que “CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA – FMDA, DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO”, nº 35/2020 que “INSTITUI O PROJETO CALÇADA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e nº 36/2020 que “CRIA O DISTRITO INDUSTRIAL DE MORRO REDONDO-RS, DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS A INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes os Projetos de Lei constantes no Resumo de Expediente e o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria Augustina Lüdtke que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO MEMORIAL “MORRO DE AMORES” EM HOMENAGEM AOS IDEALIZADORES DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO COMO PARTE DOS PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS NA CIDADE”. GRANDE EXPEDIENTE: Inscrita a Vereadora Maria Augustina. Ao usar a palavra a Vereadora comenta sobre o seu Projeto de Lei que está entrando na sessão de hoje, que trata sobre a criação do memorial “Morro de Amores”. Faz a leitura da justificativa do mesmo informando que a finalidade é de homenagear os idealizadores que não mediram esforços para alcançar o seu objetivo de emancipar o oitavo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Distrito de Pelotas, transformando no município de Morro Redondo, resgatando assim a história da cidade, bem como a continuidade do reconhecimento de cada cidadão que tenha contribuído para o desenvolvimento deste município. Considera que o local público ideal e de fácil acesso para este memorial é a Praça 12 de maio. Este memorial agrega ao Roteiro Turístico Morro de Amores como um ponto de partida, fazendo com que o visitante se localize e oriente-se quanto as diversas opções de empreendimentos turísticos que nossa cidade oferece e um conhecimento a mais sobre como formou-se o município. Portanto solicita o poio dos colegas Vereadores quanto a aprovação deste projeto. O Presidente Vereador Márcio considera boa a iniciativa da Vereadora Maria Augustina quanto a este Projeto, tendo em vista que existe uma Resolução de autoria da Mesa Diretora desta Casa que “INSTITUI O PROGRAMA DENOMINADO “CAMINHOS DO LEGISLATIVO” NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO”, que servirá para a realização de visitas guiadas na sede da Câmara de Vereadores destinados a alunos das escolas Municipais e Estadual e também será realizada a galeria João Ança, que foi o Presidente da Comissão Emancipacionista do Município. Portanto será instalada a galeria desta Comissão. ORDEM DO DIA: Discutido e votado o Projeto de Lei nº 030/2020 que “DISPÕE SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORIUNDOS DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, POR ARBITRAMENTO, ACORDO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL, NAS AÇÕES, CAUSAS E PROCEDIMENTOS EM QUE O MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO FOR REPRESENTADO POR PROCURADORES, ASSESSORES JURÍDICOS E ADVOGADOPS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi aprovado por unanimidade em 2ª votação e redação final. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima sessão ordinária a realizar-se nas dependências desta casa, no dia oito de setembro, às nove horas e trinta minutos e encerra a presente às dez horas e quatorze minutos. E, para constar, lavrou a presente ata que será assinada por mim secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. _____

Presidente

Secretário